



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: 3312 - 3300 - <https://www.tjap.jus.br>

DESPACHO Nº 0388897/2026

Justificativa de Preço

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de instrutoria individual para o curso “O ACESSO DE PESSOAS LGBTQIAPN+ A DIREITOS FUNDAMENTAIS – ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS”, modalidade remota, com carga horária de 20 horas-aula, a ser ministrado por Leonardo Ribeiro da Silva.

Justificativa de Preço

Com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a presente justificativa visa comprovar que o valor proposto para a contratação, por inexigibilidade, do instrutor Leonardo Ribeiro da Silva está em conformidade com os parâmetros de razoabilidade e economicidade exigidos para a Administração Pública. A justificativa se fundamenta no caráter técnico especializado e na natureza predominantemente intelectual do serviço a ser contratado — docência em curso de formação continuada sobre o acesso de pessoas LGBTQIAPN+ a direitos fundamentais —, o que torna a inviabilidade de competição uma característica essencial desta contratação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. A escolha do fornecedor baseia-se em sua notória especialização, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na Razão de Escolha do Fornecedor constantes destes autos.

Nos termos do art. 7º, § 1º, da Ordem de Serviço nº 68/2022, e conforme já registrado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, justifica-se a dispensa do levantamento de mercado tradicional, adotando-se, para fins de razoabilidade do valor, a tabela de remuneração vigente da Escola Judicial do Amapá (EJAP/TJAP), aprovada pelo Conselho Administrativo e Pedagógico (CAP/EJAP) por ocasião da 52ª Reunião Ordinária, realizada em 02/03/2020. Referida tabela constitui parâmetro objetivo, prévio, público e uniformemente aplicado pela Administração a todos os formadores externos contratados pela EJAP, com valores fixados de acordo com a titulação acadêmica de cada profissional, atendendo, por analogia, à finalidade do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 de assegurar preços compatíveis e economicamente vantajosos.

A composição do valor, com base na tabela de remuneração institucional acima referida, está detalhada a seguir:

Dados da Tabela de Remuneração e Composição do Valor

Parâmetro adotado: Tabela de remuneração vigente da EJAP/TJAP, aprovada pelo CAP/EJAP na 52ª Reunião Ordinária (02/03/2020).

Objeto da contratação: Instrutoria individual — curso “O ACESSO DE PESSOAS LGBTQIAPN+ A DIREITOS FUNDAMENTAIS – ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS”

Período de execução do serviço: 16 a 19 de novembro de 2026

Formador

Nome: Leonardo Ribeiro da Silva

CPF: 086.492.756-80

Titulação (faixa da tabela): Especialista

Valor da hora-aula: R\$ 248,05

Carga horária: 20 horas-aula

Honorários: R\$ 4.961,00

Composição do valor total

Total de honorários (20h/a): R\$ 4.961,00

INSS patronal (20%): R\$ 992,20

Custo total da contratação: R\$ 5.953,20

Portanto, com base na tabela de remuneração institucional apresentada, aplicada de forma objetiva e uniforme conforme a titulação e a carga horária do formador, a escolha do fornecedor e o valor estimado de R\$ 5.953,20 são justificados, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A documentação comprobatória — Estudo Técnico Preliminar, Razão de Escolha do Fornecedor e planilha de cálculo de custo da hora-aula do formador — está devidamente anexada ao processo, garantindo a transparência e a legalidade da contratação.

Conclusão

Diante do exposto, justifica-se o valor total de R\$ 5.953,20 apresentado para a contratação, por inexigibilidade, de Leonardo Ribeiro da Silva, tendo em vista a impossibilidade de estimar o valor por meio dos métodos convencionais de pesquisa de mercado, a natureza especializada do serviço e a aplicação objetiva da tabela de remuneração institucional vigente da EJAP/TJAP, aprovada pelo CAP/EJAP.



Documento assinado eletronicamente por **LINALDO DE OLIVEIRA SOUSA, Servidor(a)**, em 31/08/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0388897** e o código CRC **45C4A809**.

Referência: Processo nº 0012434-68.2026.8.03.0901

SEI nº 0388897